



# Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 936

AUTORIZA DESTINAÇÃO DE RECURSOS P/ SONORIZAÇÃO  
DA PRAÇA DR. MIGUEL PEREIRA, PERÍODO DO CARNA-  
VAL/1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a destinar recursos financeiros contratando SONORIZAÇÃO, através de LICITAÇÃO PRÉVIA para a Praça Dr. Miguel Pereira, no período do CARNAVAL/1992, de 29/02/92 a 03/03/92, dispendendo recursos até o limite de CR\$-1.500.000,00-(Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros).

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 07 de Fevereiro de 1992.

*registrada*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

*Francisco Mauro de Lucas*

Francisco Mauro de Lucas  
— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

*Paulo Afonso Lopes*  
Paulo Afonso Lopes  
Chefe de Serviço de Secretaria